



### PORTARIA Nº 52/2018

#### ***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.369/2016 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Capim Branco, considerando que a Constituição Federal determina em seu Art. 169 que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

Considerando que no Poder Executivo municipal o percentual acumulado dos últimos doze meses de gastos com pessoal quase perfaz o limite prudencial previsto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 169, da Constituição Federal, onde resta previsto que para o cumprimento dos limites ali estabelecidos com gastos de pessoal, durante o prazo fixado na lei complementar, a União, os Estado, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as providencias ali determinadas, dentre elas a redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

Considerando que o Estado de Minas Gerais não está repassando as receitas constitucionais pertencentes aos entes municipais, cuja situação acarreta o crescimento das despesas, com reflexos diretos no percentual de gastos com pessoal;

Considerando que em curto prazo não há perspectiva de regularização dos repasses obrigatórios aos municípios mineiros por parte daquele ente federativo, qual seja, o Estado de Minas Gerais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora municipal efetiva, **Elaine Fátima Oliveira**, a partir de **01/08/2018**, do cargo comissionado por ela ocupado até então - **Assessor II**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 122/2017, publicada em 22/02/2017.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 705 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

**Art. 2º** A servidora denominada no Artigo anterior retornará a partir de 01/08/2018 a executar exclusivamente as atribuições do seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme Termo de Posse formalizado e validado em 28/07/2004, a partir de quando a referida servidora passou a integrar o quadro de pessoal deste ente municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a ter efetivo efeito a partir de 01/08/2018, quando se dará como válida a exoneração da servidora municipal denominada no Artigo 1º do cargo comissionado por ela ocupado, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 16 dias de julho de 2018.

**ELMO ALVES DO NASCIMENTO**  
***Prefeito Municipal***



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 16 de julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 705 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Capim Branco**  
*Em Movimento*  
Gestão 2017-2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo**  
CAPIM BRANCO - MG

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*Processo de Chamamento Público nº 001/2018*

**Página: 1**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2018, em atendimento a convocação da Comissão de Seleção de Parcerias Voluntárias, nomeados através da Portaria nº 21, de 05 de abril de 2018, foi entregue pela CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ 16.846.339/0001-43, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Praça Joaquim Dias Magalhães, nº 302, Centro, a **documentação de habilitação – constando os documentos institucionais (doc. jurídica) e de regularidade fiscal e técnica**, de acordo com item 7.2.1 do edital Chamamento Público nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Cultura.

Após análise da documentação de habilitação (nos termos do arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14), **esta comissão declara HABILITADA a instituição proponente.**

Deverá ser publicado o Resultado da Análise da Documentação de Habilitação, na página oficial do Município na Internet e no Diário Oficial de Publicação, em atendimento ao item 7.3.5, caso não haja interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser homologado o presente processo pela autoridade competente.

Dessa forma, deu-se por encerrada a fase de julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação do processo de Chamamento Público nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Cultura.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao Prefeito Municipal para homologação do resultado, ressaltando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação foi devidamente designada conforme Portaria nº 21, de 05 de abril de 2018.

Capim Branco, 12 de julho de 2018.

Grace Hyane Silva Santos  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Membro da Comissão de Seleção

Maria da Conceição de Deus  
Membro da Comissão de Seleção

Thiago Torres Reis  
Membro da Comissão de Seleção

PRAÇA JOAQUIM DIAS MAGALHÃES, 302 – CENTRO – CAPIM BRANCO/MG - 35730-000  
(31)3713-2198 – cultura@capimbranco.mg.gov.br